



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente

Às treze horas e quarenta e dois minutos (13:45min) do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião do gabinete dos professores, no campus das Auroras, UNILAB, Redenção-Ceará, os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria nº 758 da UNILAB, de dezenove de dezembro de 2013 e considerando a portaria 1.108/2015, reuniram-se com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da ata da reunião anterior e avaliação de processos de estágio probatório e progressão funcional. Estiveram presentes à reunião os seguintes docentes: Joaquim Torres Filho (Presidente da CPPD), Mário Fernandes Biague (Vice-Presidente da CPPD), Carlos Mendes Tavares, Izabel Cristina dos Santos Teixeira, José Berto Neto, Max César de Araújo, Daniel Freire de Sousa, Jacqueline Britto Pólvora, Marcio Flávio Moura de Araújo, Artemis Pessoa Guimarães e Maria Aparecida da Silva. O presidente da CPPD, prof. Joaquim Torres Filho, abriu os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião da CPPD do mês de dezembro. A leitura foi feita pelo professor Daniel Freire. Após a aprovação da ata, todos os presentes à reunião de fevereiro que compareceram à reunião de dezembro assinaram o documento. Em seguida, o professor Daniel Freire propõe uma inclusão de pauta relativa as solicitações de aceleração da promoção dos professores do Instituto de Ciências da Saúde –ICS. A inclusão foi aceita pelo grupo. Dando continuidade aos trabalhos, os membros da CPPD iniciaram a avaliação dos processos de progressão e probatório, conferindo o relatório final da CAD e o parecer final da CAD em cada um dos processos e anexando, a cada processo, como último documento, o relatório final da CPPD (anexo IV, conforme documentação disponibilizada no site na Unilab). Os processos aprovados eram dos seguintes interessados: Aristeu Rosendo Pontes Lima (nº23282.003060/2015-55 – Estágio Probatório); Susana Churka Blum (nº23282.007535–2015-82- Progressão funcional de Adjunto-A nível I para Adjunto-A nível II); Ana Caroline Rocha de Melo Leite (nº23282.007501/2015-98 – Progressão funcional de Adjunto nível I para Adjunto nível II); Francisco Nildo da Silva (nº23282.001288/2013-49– Progressão funcional de Professor Adjunto III para Adjunto IV); Daniel Freire de Sousa (nº23282.007354/2015-56– Estágio Probatório); Rosalina Semedo de Andrade Tavares (nº 23382.007344/2015-11- Estágio Probatório); Sandra Maria Guimarães Callado (nº23382.007099/2015-41- Progressão funcional de Professor Adjunto-A nível I para Adjunto-A nível II); Erika Helena Salles de Brito (nº23382.006864/2015-14- Estágio Probatório); Claudia Regina Rodrigues Calado (nº23382.006441/2015-96- Progressão funcional de Professor Adjunto A nível I para Adjunto A nível II); Maria Auxiliadora Bezerra Fachine (nº23382.006216/2015-50- Estágio Probatório) e Jullyana Cristina Magalhães Silva Moura (nº 23382.005509/2015-10- Progressão funcional de Professor Adjunto-A nível I para Adjunto-A nível II). Na sequência, o professor Daniel Freire de Sousa inicia sua fala fazendo a leitura do e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

enviado por ele à CPPD, no dia dois de janeiro de dois mil e dezesseis, no qual pondera sobre uma possível distorção na interpretação da resolução nº 23/2014 referente à aceleração da promoção de docente durante o estágio probatório. Na ocasião, o professor Daniel destacou que a resolução nº 23/2014, em seu art.12º, prevê que: “ Parágrafo único – Aos servidores ocupantes de cargos do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Federal em 1º de março de 2013, é permitida a aceleração de promoção de que trata este artigo ainda que se encontrem em estágio probatório no cargo. ” Além disso, acrescentou o professor Daniel Freire, conforme seu entendimento, a CPPD havia deliberado positivamente sobre o assunto durante a reunião do dia 18/11/2015 (dezoito de novembro de dois mil e quinze), bem como em resposta formal dada ao ICS sobre o tema, portanto, não entende o porquê da devolução dos processos. Neste momento, o professor Joaquim Torres, presidente da CPPD, pondera que a resolução 23/2014 (art.12) é bem clara quando afirma que a aceleração da promoção é permitida apenas aos docentes aprovados no estágio probatório, sendo exceção para aqueles professores que já ocupavam cargos públicos no início da vigência da Lei (1º de março de 2013), os quais poderiam ter solicitado a aceleração da promoção mesmo não tendo concluído o probatório. Portanto, explicou o professor Joaquim Torres, para o docente cuja posse foi após 1º de março de 2013, a conclusão do estágio probatório é requisito obrigatório para a concessão da aceleração da promoção. Finalizando sua fala, o prof. Joaquim Torres destacou que em nenhum momento a CPPD foi favorável a concessão da aceleração da promoção aos docentes em probatório, portanto, está ocorrendo um equívoco do ICS na interpretação das informações. Ainda no introito da reunião, o professor Joaquim Torres fez a leitura de dois pareceres jurídicos para embasar seu posicionamento sobre o tema e frisou que os processos foram devolvidos porque não havia embasamento legal para deferir-los. Na sequência, o professor Daniel Freire pede novamente a palavra e pondera que a Lei é ambígua ao utilizar “em 1º de março de 2013”, visto que não fica claro se o benefício seria para aquele docente cuja posse foi no dia 1 de março de 2013, antes ou após essa data. Em seguida, o professor José Berto pede a palavra e acrescenta que respeita o posicionamento do presidente da CPPD, porém, diante do exposto, defende que a comissão permita a aceleração da promoção e deixe a decisão para a COGEP. Na sequência, professor Joaquim Torres ressalta que não pode transgredir a Lei e reafirma que essas solicitações devem ser indeferidas. Após algumas sugestões, foi definido pelo grupo que a CPPD solicitará um parecer formal à COGEP para nortear sua decisão e decidir definitivamente a questão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, secretária executiva lotada na Secretaria dos Conselhos e Comissões, lavrei em duas páginas e subscrevi a presente ata; que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.